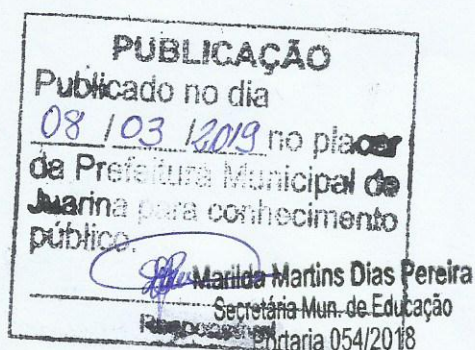


PORTARIA Nº 003/2019, de 08 de Março de 2019.



“DISPENÇA DE LICITAÇÃO para a empresa THIAGO BONFIM ARAUJO DA COSTA, CNPJ: 17.021.093/0001-33, para SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇA DE COMPUTADORES NOTBOOKS (TI) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA -TO NO EXERCICIO DE 2019 conforme Processo de dispensa de Licitação.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Considerando, DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – JTO PROCESSO – 003/2019 PROCEDIMENTO – 001/2019;

Considerando, que é de interesse desta municipalidade cumprir com todos os ditames legais que regem Administração Pública, escorando-se na legislação federal pertinente e nas orientações vigentes;

Considerando, que se pode asseverar que o complexo normativo, atem-se, ao objetivo primeiro de preservar o interesse público, sem perder de vista a supremacia da atividade estatal, escudada sob o manto da supremacia do interesse público que permite ao administrador a contratação direta sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação;

Considerando, o parecer jurídico acostado aos autos do processo de dispensa de licitação;

Considerando, que o orçamento apresentado para o serviço e o preço sugerido, estão no valor de mercado R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) dividido em 10 parcelas iguais.

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, o interesse público e a necessidade de aquisição na forma rápida, segura e com preço compatível com o mercado.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para atender as demandas de **SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SSISTENCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃ DE COMPUTADORES NOTBOOKS (TI) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA -TO**. Durante o ano de 2019, nos termos do inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Fica assim decretada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação direta por **DISPENÇA DE LICITAÇÃO para a Empresa THIAGO BONFIM ARAUJO DA COSTA, CNPJ: 17.021.093/0001-33, para SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SSISTENCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃ DE COMPUTADORES NOTBOOKS (TI) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA -TO NO EXERCICIO DE 2019, O Art. 24. É dispensável a licitação: conforme descrito acima.**

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do FME,

Aos 08 dias do mês de Março de 2019.

Marilda Martins Dias Pereira
Secretária Mun. de Educação
Portaria 054/2018



Marilda Martins Dias Pereira
Presidente do FME